



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1486/2015

Publicado em	03/12/2015
Jornal	Beltrino
Edição	58167A

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 63.400,00 (Sessenta e tres mil e quatrocentos reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 63.400,00 (Sessenta e tres mil e quatrocentos reais)** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0900 – SECRETARIA MUN. DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA
0902 – GERENCIA DA AGRICULTURA
20.605.0016.2.011 – MANTER O SETOR DE AGRICULTURA
4.4.90.51 – Obras e Instalacoes 1000 R\$ 63.400,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provavel Excesso Arrecadacao
4.17.21.01.02.01 Fonte 1000 R\$ 63.400,00

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 01 de dezembro de 2015.


Juárez Votri
Prefeito Municipal